



LEI Nº 170/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1.284 – Construção da sede do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações - fonte 01001	20.000,00
Valor da Suplementação.....		20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão constituídos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil – fonte 01001	20.000,00
Valor da Anulação		20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 13 de junho de 2012.

CÉLIA CABREIRA DE PAULA
Prefeita Municipal